



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 170/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4790/2022

Pilar do Sul, 04 de Agosto de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 056/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0446-2022
Recebido do Executivo 0235-2022

05/08/2022 13:04:51

Lucas de Góes Vieira Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 04 de agosto de 2022.

Ref: Requerimento nº. 56/2022

Exmo Sr. Prefeito Municipal MARCO AURELIO SOARES

Em atendimento ao Requerimento nº. 56/2022, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, vem por meio deste informar que o projeto de Lei de alteração salarial do piso dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, foi protocolado na data de 02 de agosto do corrente ano, por meio do Protocolo 0432/2022 – Projeto de Lei Complementar 0020-2022.

Informamos que os pagamentos serão realizados após a aprovação e sanção do referido Projeto.

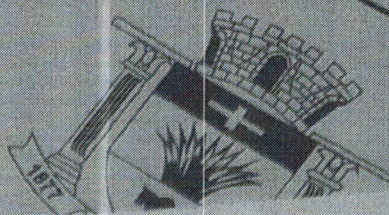
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
RG: 30.719.702-5
Secretária de Administrativo e R.H.

PREFEITURA
PAÇO M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12022
De 01 de Agosto de 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 269/2013, 273/2013, 279/2014, 284/2015, 288/2015, 295/2017, 299/2017, 305/2017, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 323/2020, 325/2020, 332/2020, 335/2021, 337/2021, 344/2022, 346/2022, 350/2022, 353/2022 E 354/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camerapilardosul.sp.gov.br

Protocolo Nº 0432-2022
Projeto de Lei Complementar 0020-2022

02/08/2022 18:31:53

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Mensagem-Justificativa n.º 053/2022

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de adequação legislativa para acompanhar o reajuste concedido à categoria Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, nos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 05 de maio de 2022, que estabeleceu constitucionalmente um novo piso para carreira, vinculando-o ao salário mínimo.

Cumprе salientar que a categoria está organizada no Município, conforme plano de carreira da Lei nº 267 de 30 de agosto de 2013, assim sendo, como ocorrerá reajustamento anual do salário mínimo, foi criada nova referência, mantendo-se a isonomia da categoria junto aos demais servidores, sem que haja interferência na adequação salarial, seja decorrente da atualização ou de aumento do teto.

Informamos ainda que a presente proposição está acompanhada do respectivo orçamento financeiro, estando dessa forma preenchidos o requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, reiteradamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES